

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EDITAL Nº 01/2025 – PMSJB/SEMCITUR

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA O XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR NO ANO DE 2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO – SEMCITUR, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, **torna público para conhecimento dos interessados** em se escrever para exploração de comércio no evento **XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR 2025**, de acordo com as especificações deste Edital, sendo que a autorização é temporária, de modo oneroso e em espaço delimitados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO – SEMCITUR. A autorização se dará por inscrição, escolha da barraca e pagamento imediato em espécie.

OBJETO

Constitui objeto deste Edital a inscrição e seleção de pessoa física ou jurídica, interessada na autorização de uso temporário de modo oneroso, de espaço público para exploração comercial, durante o período do evento, que ocorrerá de **07 a 10 DE AGOSTO** de 2025, na Br 210, Centro – São João da Baliza – RR.

DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

27 (vinte e sete) Barracas para comercialização de comidas típicas e bebidas.

03 (STANDS) Stands para comercialização de Produtos ARTESANAIS, para comercialização de artesanato, bijuterias, representatividade da nossa Cultura e Turismo e afins desde que autorizados previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, em área única, cada, com instalação elétrica, efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR **sem utilização de mesas e comercializando produtos comestíveis ou bebidas.**

05 (cinco) Credenciais Rotativas destinadas para Carrinho de Pipoca, para comercialização de pipoca.

10 (dez) Credenciais Rotativas destinados para Ambulantes, para comercialização de algodão doce, balões, batata frita, bolos, Cupcake, e afins, desde que previamente autorizados Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR.

05 (cinco) espaços destinados a Brinquedos Insufláveis em área única, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 4 (quatro) metros de largura por 9 (nove) metros de comprimento, com quadro de energia para ligação elétrica.

01(um)Espaço (barraca)destinado a máquina de jogos, em área única, cada, com instalação elétrica, efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, sem utilização de mesas comercializando produtos comestíveis ou bebidas.

Não será permitido credenciais destinadas para Ambulantes de comercialização de bebidas Alcoólicas.

INSCRIÇÃO

2.1. A INSCRIÇÃO OCORRERÁ EM 06 (SEIS) MODALIDADES:

2.1.1. BARRACAS.

2.1.2. STAND PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.

2.1.3. CREDENCIAL ROTATIVA PARA CARRINHO DE PIPOCA.

2.1.4 CREDENCIAL ROTATIVA PARA AMBULANTE, COMERCIALIZAÇÃO DE ALGODÃO DOCE, BALÕES, BATATA FRITA, BOLOS E CUPCAKE.

2.1.5 ESPAÇO DESTINADO PARA BRINQUEDO INFLÁVEL.

2.1.6 ESPAÇO DESTINADO PARA MÁQUINA DE JOGOS.

2.2. A INSCRIÇÃO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

2.2.1 A inscrição deve ser realizada na Prefeitura Municipal de São João da Baliza, situada na Avenida Perimetral Norte, – São João da Baliza - RR, no **período de 25 de junho a 07 de julho de 2025, das 8:00h às 14:00hs**, na Sala da Semcitur, através da ficha de inscrição padronizada (Anexo 1), acompanhada de toda a documentação exigida abaixo, em envelope ABERTO:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Cópia do CPF;

Cópia do RG;

Comprovante de residência atualizado, podendo ser conta de água ou de luz, em nome do candidato a locatário.

No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.

É permitida a inscrição por pessoa em quantas barracas se fizer necessário.

A escolha da barraca se dará através da inscrição e do pagamento imediato.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

BARRACA Autorização Onerosa Valor R\$ 1.200,00	27	Comidas Típicas e Diversas da Gastronomia Regional e da época.	- Será permitido venda de cerveja em vasilhames de vidro de 600ml e de 1 litro, porém servido ao cliente somente em copo descartável; - Será disponibilizado somente 06 (seis) jogos de mesas pela SEMCITUR – Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, na cor branca na área de alimentação, podendo ser acrescentado pelo contratante; - A área de alimentação será utilizada em sistema único; - Será permitido servir a comida em prato de louça e em prato descartável; - Quanto aos talheres, poderão ser descartáveis ou de metal sendo que a faca de metal terá que ter as pontas arredondadas; - Não será permitida a venda de litro de bebida alcoólica destilada pura; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Será permitido o uso de fogão; - Só será permitida a utilização de churrasqueira com devida proteção de cinzas; - É obrigatório o uso de extintor de incêndio; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco;
Stand Artesanato, Bijuterias e afins. Autorização Onerosa Valor R\$ 200,00	03	Artesanato, Bijuterias e afins	- É proibido o exercício do comércio e exposição de mercadoria fora da área demarcada, sob pena de multa contratual e retenção da mercadoria por órgãos de competência do Município. - Não será permitida confecção ou produção da mercadoria no local; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentes;
CREDENCIAL ROTATIVA PARA CARRINHO DE PIPOCA Concessão Onerosa Valor R\$ 200,00	05	PIPOCA	- Será permitido que os carrinhos de pipocas circulem pelo evento; - Será obrigatório o uso do crachá para a identificação da rotação, - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.

CREDENCIAL ROTATIVA PARA AMBULANTE Concessão Onerosa	10	Algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake.	Será permitido venda produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros previamente autorizados; - A comercialização dos produtos só será permitida em vasilhames e em embalagens portáteis (objetos que podem ser carregados à mão); - Não será permitido vendas dos produtos em carrinhos; - Fica proibida a venda de Balões com gás de alta explosão e inflamável; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.
Valor R\$ 200,00			
ESPAÇO PARA BRINQUEDO Concessão Onerosa	05	Infláveis	- Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.
Valor R\$ 300,00 Infláveis			
ESPAÇO PARA BRINQUEDO Concessão Onerosa	01	Máquina de jogos	- Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.
Valor R\$ 300,00			

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os efeitos deste Edital, os espaços da BR 210 serão considerados como área pública, bem como os locais que compreendem a praça de alimentação do arraial, nos quais estarão dispostas mesas e cadeiras.

As barracas serão cedidas através do pagamento da taxa de cessão e assinatura do Termo de Compromisso com os credenciados para realização das atividades de comércio de alimentos nos dias e horários do período junino, de **07 a 10 de agosto de 2025**.

Oscessionários deverão **realizar o credenciamento no período de 25 de junho a 07 de julho de 2025**.

A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA A VENDA, ALUGUEL DO PONTO OU CESSÃO A TÍTULO GRATUITO para outra pessoa;

Todo Credenciado deverá portar durante todo o período do evento:

Credenciamento emitido pela PMSJB;

Documento de identificação pessoal com foto;

Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex.: toucas, luvas, aventais etc.).

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

O valor deve ser pago **EXCLUSIVAMENTE** em espécie ao coordenador financeiro, o qual o contratado receberá seu comprovante.

O não pagamento, desistência ou renúncia dos selecionados em utilizar a barraca durante o Festejo Junino, acarretará a imediata devolução do ponto fixo para ingresso do suplente interessado.

Somente poderão exercer a atividade credenciada quem efetivar o pagamento da locação sendo vedada a sublocação ou a venda da vaga.

Os responsáveis pelas barracas deverão cobrir suas mesas com toalhas de chitão ou tecidos de cores variadas e por cima, plástico transparente para que sejam higienizadas a cada troca de clientes, conforme orientação da Vigilância Sanitária.

Todo comércio deverá estar provido de cestos e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

É proibido o uso de aparelhos eletro-portáteis como televisores, vídeos, sons e etc.

Serão de responsabilidade de cada titular das barracas a guarda de qualquer material, bebidas e outros que ficarem ao término de cada dia, no interior das mesmas.

Os titulares das barracas não poderão utilizar, para fins de vigilância particular das barracas, os serviços de seguranças contratados pela PMSJB.

Nas barracas deverá haver venda de bebidas e comidas típicas; com a expressa proibição da venda de quaisquer outras coisas, sob pena de intervenção, passível de interdição.

Nas barracas em que houver venda de bebidas alcoólicas, os seus titulares serão OBRIGADOS a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Portaria 10/2001, do Poder Judiciário do Estado de RORAIMA, contendo os seguintes dizeres: **“É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores”**.

Não poderão ser utilizadas mesas ou pranchões como extensão da barraca para apresentação dos pratos de comida, bem como a utilização dos mesmos em locais não apropriados para tanto, tais como: atrás das barracas, divisão dos lances de barracas e outros.

Será de inteira responsabilidade do titular da barraca a limpeza permanente da área ocupada por suas mesas, cadeiras e entorno.

Os titulares das barracas deverão ornamentar e manter as mesmas atrativas para os consumidores, ficando proibido fuga do tema.

DO HORÁRIO

A atividade da barraca deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela SEMCITUR.

O Festejo junino na BR 210 funcionará em obediência As regras estabelecidas pelo Ministério Público Estadual, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela SEMCITUR, devendo o som mecânico funcionar somente das **17h às 2h**.

O horário poderá, excepcionalmente, ser prorrogado para apresentação de atração artística, ao fim da qual a sonorização será desligada.

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE CESSÃO

Os valores correspondentes à taxa de cessão, deverá ser pago em parcela única do **dia 02 a 16 de julho de 2025 até as 17hs**.

A não comprovação do pagamento pelo classificado resultará na convocação do suplente a partir do dia **17 de julho de 2025**.

Após o pagamento, a comissão responsável entrega o Termo de compromisso para ser assinado.

DA VIGÊNCIA

Este Edital tem validade para o XXXVI ARAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA de 2025.

O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo, findando-se em **18 de junho de 2025**.

Os credenciamentos somente serão liberados, mediante a comprovação do pagamento dos valores correspondentes e assinatura do Termo de Compromisso, sob a responsabilidade da Comissão de Sorteio, na Prefeitura Municipal de São João da Baliza - SEMCITUR, a partir do dia **16 de julho de 2025**.

DAS PENALIDADES

A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa.

A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Licença. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

Ao comerciante que, ao final da temporada, não retirar os equipamentos e materiais do seu local de trabalho será aplicada multa de 10% do valor da barraca.

O titular das barracas que não cumprir as regras de ornamentação será aplicada multa de 10% do valor da barraca.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa.

A PMSJB se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do mesmo, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis; Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Editais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – PMSJB, submetidos à apreciação superior da Prefeita, em última instância administrativa.

São João da Baliza, 18 de junho de 2025.

KATIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Cultura, Inovação e Turismo

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DE ALIMENTOS PARA O XXXV ARRAIAL DURANTE O FESTEJO JUNINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR/ 2025	
DADOS DO PROPONENTE :	
NOME:	
PRINCIPAL ITEM OFERTADO:	
NOME DA BARRACA:	
Nº RG:	Nº CPF:
ENDEREÇO:	
MODALIDADE:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
BARRACA DE NÚMERO:	

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2025 PMSJB/SEMCITUR, responsabilizando-me pela documentação entregue e pelo integral cumprimento das condições estabelecidas pelo presente.

São João da Baliza, _de_ de 2025.

Assinatura do Proponente

CREDENCIAMENTO PARA O XXXV ARRAIAL DURANTE O ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR/ ///2025	
: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº RG:	Nº CPF:
ENDEREÇO:	
MODALIDADE:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
BARRACA DE NÚMERO:	

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador: 72896098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/06/2025. Edição 2427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>